



Decreto Nº 16 - de 21 de Fevereiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 933, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.05.00.04.123.0016.2.0006-1.501.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	----- R\$ 67,05
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 67,05
Total da Unidade 05	----- R\$ 67,05
Unidade 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.07.00.18.542.0012.2.0063-1.501.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO	----- R\$ 712,03
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 712,03
Total da Unidade 07	----- R\$ 712,03
Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.00.08.122.0016.2.0025-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$ 735,69
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 735,69
Total da Unidade 08	----- R\$ 735,69
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.11.00.10.301.0002.2.0030-1.600.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE	----- R\$ 67.293,96
2.11.00.10.301.0002.2.0030-1.621.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE	----- R\$ 2.291,65
2.11.00.10.301.0002.2.0030-1.600.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE	----- R\$ 100.043,05
2.11.00.10.304.0002.2.0035-1.621.000 - 3.1.90.11.00 ATENDIMENTO EM VIGILANCIA EM SAUDE	----- R\$ 3.132,53
2.11.00.10.301.0002.2.0030-1.600.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE	----- R\$ 11.869,22
2.11.00.10.301.0002.2.0030-1.621.000 - 3.1.90.13.00 AÇÕES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE	----- R\$ 262,90
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 184.893,31
Total da Unidade 11	----- R\$ 184.893,31
Unidade 12 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESP. E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.12.00.12.122.0018.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 6.188,25
2.12.00.12.122.0018.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 61.110,38
2.12.00.12.122.0018.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 1.054,40
2.12.00.12.122.0016.2.0048-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	----- R\$ 1.650,91
2.12.00.12.122.0018.2.0045-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	----- R\$ 890,04
2.12.00.12.361.0005.2.0042-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$ 2.103,50
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 72.997,48
Total da Unidade 12	----- R\$ 72.997,48
Total da Instituição 02	----- R\$ 259.405,56
Total Geral Acrescido	----- R\$ 259.405,56

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA	
Unidade 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.04.01.04.122.0016.2.0012-1.500.000 - 3.1.91.13.00 MANUTENCAO DO SETOR DE PROTOCOLO	----- R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 500,00
Total da Unidade 04	----- R\$ 500,00
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
2.05.00.04.123.0016.2.0007-1.501.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TESOURARIA	----- R\$ 67,05
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 67,05
Total da Unidade 05	----- R\$ 67,05
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.06.00.17.512.0016.2.0019-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENCAO SETOR DE ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTO	----- R\$ 2.103,50
2.06.00.15.451.0009.1.0008-1.501.000 - 4.4.90.52.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE BENS PUBLICOS	----- R\$ 712,03
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 2.815,53



Total da Unidade 06	----- R\$	2.815,53
Unidade 07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
2.07.00.20.122.0016.2.0020-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENCAO DA SECRETARIA AGRICULTURA	----- R\$	61.110,38
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	61.110,38
Total da Unidade 07	----- R\$	61.110,38
Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2.09.00.08.242.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	----- R\$	429,20
2.09.00.08.244.0007.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	----- R\$	500,00
2.09.00.08.242.0007.2.0053-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO AS PESSOAS COM DEFICIENCIA	----- R\$	434,40
2.09.00.08.244.0007.2.0052-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	----- R\$	500,00
2.09.00.08.245.0007.2.0081-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROTECAO SOCIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	----- R\$	500,00
2.09.00.08.244.0007.2.0052-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	----- R\$	3.150,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	5.513,60
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2.09.01.08.243.0003.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	----- R\$	735,69
2.09.01.08.243.0007.2.0054-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ATENDIMENTO A CRIANCAS	----- R\$	3.150,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	3.885,69
Total da Unidade 09	----- R\$	9.399,29
Unidade 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.11.00.10.301.0002.2.0030-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DA ATENCAO BASICA DE SAUDE	----- R\$	179.206,23
2.11.00.10.301.0002.1.0012-1.621.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE UNIDADES DE SAUDE	----- R\$	5.687,08
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	184.893,31
Total da Unidade 11	----- R\$	184.893,31
Unidade 12 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESP. E TURISMO		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.12.00.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.1.91.13.00 ATENDIMENTO EJA	----- R\$	120,00
2.12.00.12.366.0005.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 ATENDIMENTO EJA	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	620,00
Total da Unidade 12	----- R\$	620,00
Total da Instituição 02	----- R\$	259.405,56
Total Geral Anulado	----- R\$	259.405,56

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 21 de Fevereiro de 2025


JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25